



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E  
CIDADANIA -**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 068/2022 – Concede transporte aos integrantes do Grupo Viva Bem da Terceira Idade para participação de Baile Regional no município de Marau – RS.**

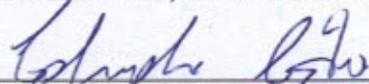
Através do Projeto de Lei nº 068, de 13 de setembro de 2022, o Poder Executivo pretende autorização para conceder transporte ao Grupo de Danças da Terceira Idade – Viva Bem de Vila Maria, no dia 25 de setembro de 2022, até o município de Marau – RS, onde o grupo participará de Encontro Regional. À proposição foi requerida tramitação em regime de urgência especial.

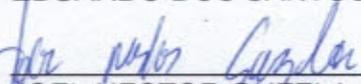
O projeto foi encaminhado pelo Presidente da Câmara de Vereadores a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, para emissão de parecer técnico nos termos do disposto no artigo 58, do Regimento Interno, Resolução nº 03/2018.

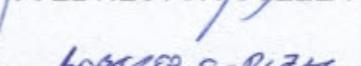
Em análise ao citado projeto verifica-se que a matéria é de interesse local, nos termos das competências elencadas na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, em consonância com o que dispõe a Constituição Federal em seu art. 30, inciso I. Assim, no que se refere aos aspectos constitucionais e legais, a matéria está em condições de ser submetida ao plenário, pois respeitados os requisitos relativos à competência, iniciativa e legalidade. Além disso, a técnica legislativa e a redação empregada estão adequadas, nos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998. O pedido de urgência especial justifica-se, pois a data da viagem não comporta a análise em duas discussões.

Dessa forma, ante a ausência de irregularidade quanto ao aspecto legal e formal, o parecer é FAVORÁVEL a aprovação do Projeto de Lei n.º 068/2022.

Vila Maria – RS, 21 de setembro de 2022.

  
EDUARDO DOS SANTOS COSTA

  
JOEL NESTOR GUZELA

  
ROBERTO COLET PIZZI

**PARECER APROVADO**

25 do SETEMBRO de 2022